



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Canarana - MT**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2017.  
De 18 de setembro de 2017.

Presidente: \_\_\_\_\_  
1º Secretário: \_\_\_\_\_  
2º Secretário: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ presentes  
\_\_\_\_ a favor  
\_\_\_\_ contra

Declara Queimados Ou Inservíveis Os Bens Móveis  
Do Patrimônio Do Poder Legislativo, Abaixo  
Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte.

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram queimados ou considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

	Nº DA PLACA	DESCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR R\$	PENDENCIAS
01	971	Ar Condicionado Modelo Split 80.000 BTUS.	3.623,35	O bem foi avaliado por técnico o mesmo relatou que não existe concerto o que torna inservível, motivo pelo qual deve ser baixado da relação de bens Patrimoniais.
02	610	Mesa com 06 gavetas	102,16	O bem encontra - se em condições de uso, mas não está sendo aproveitado motivo pelo qual deve ser baixado da relação de bens Patrimoniais.
03	961	Monitor AOC 15 polegadas LED	336,56	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
04	922	Nobreak enermax 500 VA	119,05	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
05	648	Mesa de datilografia com rodas	53,49	O bem encontra - se sem condições de uso, devendo ser baixado do Patrimônio da Câmara.
VALOR TOTAL:			4.234,61	

Art. 2º. - Os Bens foram avaliados em R\$ 4.234,61 (Quatro mil duzentos e trinta e quatro sessenta e um centavos).

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. -- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 18 de setembro de 2016.

Ederson Pörsch  
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Canarana - MT**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**PRESIDENTE:** Robson Wainer dos Santos Barbosa

**RELATOR:** Gilmar Miranda de Almeida

**MEMBRO:** Laudemiro Alves Vieira

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2017**

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

Declara queimados ou inservíveis os bens móveis do patrimônio do Poder Legislativo, abaixo relacionados.

**2. CONCLUSÃO DO RELATOR:**

*O projeto de resolução está de acordo com as normas constitucionais. Portanto, voto favorável.*

**3. DECISÃO DA COMISSÃO:**

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

*Robson Wainer dos Santos Barbosa, Laudemiro Alves Vieira*

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*  
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 25 de setembro de 2017.

Presidente

Relator

Membro